

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 85 • NÚMERO: 14.164 NATAL, 04 DE MAIO DE 2018 • SEXTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.935, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 280.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o Decreto nº 27.765 de 16 de março de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 87.801/2018 - 9 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, Referente à Emenda nº 66 do Dep. Getúlio Rego,

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de maio de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
32131	Fundo Especial de Respeitamento do CBM - FUNREBOM					
061620017	191401	Aquisição de Veículos	44902	0 100	Fiscal	R\$ 280.000,00
Subtotal						R\$ 280.000,00
Total						R\$ 280.000,00
Redução						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
103020021	122801	Parcerias entre Entes Públicos	44902	0 100	Seguridade	R\$ 280.000,00
Subtotal						R\$ 280.000,00
Total						R\$ 280.000,00

DECRETO Nº 27.936, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 65.725,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o Decreto nº 27.765 de 16 de março de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 89.163/2018 - 4 - PGJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 65.725,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de maio de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
14131	Fundo de Respeitamento do Ministério Público - FRMP					
03091	006220901	Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional dos Integrantes do MP/RN	33902	0 121	Fiscal	R\$ 65.725,00
Subtotal						R\$ 65.725,00
Total						R\$ 65.725,00
Redução						
14131	Fundo de Respeitamento do Ministério Público - FRMP					
03091	010020101	Manutenção e Funcionamento do FRMP/RN	33903	0 121	Fiscal	R\$ 65.725,00
Subtotal						R\$ 65.725,00
Total						R\$ 65.725,00

DECRETO Nº 27.937, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 106.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o Decreto nº 27.765 de 16 de março de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 88.025/2018 - 4 - SEEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de maio de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC					
12.122.0007	228401	Encargos com Pessoal	319013	0 100	Fiscal	R\$ 98.000,00
			319092	0 100	Fiscal	R\$ 7.000,00
Subtotal						R\$ 105.000,00
Total						R\$ 105.000,00
Redução						
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC					
12.122.0100	228301	Manutenção e Funcionamento	339049	0 100	Fiscal	R\$ 7.000,00
			339049	0 100	Fiscal	R\$ 98.000,00
Subtotal						R\$ 105.000,00
Total						R\$ 105.000,00

DECRETO Nº 27.938, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 372.773,80 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o Decreto nº 27.765 de 16 de março de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 88.501/2018 - 2 - FJA,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 372.773,80 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de maio de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
18201	Fundação José Augusto - FJA					
13.122.0100	227201	Manutenção e Funcionamento	339036	0 100	Fiscal	R\$ 362.980,00
			339049	0 100	Fiscal	R\$ 19.793,80
Subtotal						R\$ 372.773,80
Total						R\$ 372.773,80
Redução						
18201	Fundação José Augusto - FJA					
13.122.0100	225301	Encargos com Pessoal	319113	0 100	Fiscal	R\$ 372.773,80
Subtotal						R\$ 372.773,80
Total						R\$ 372.773,80

